

**PORTARIA Nº 1582/2019- DGPC/OD/DRF
DE 2 DE AGOSTO DE 2019.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2019360577, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao estado da Paraíba, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 06 a 09/08/2019;
1 . IPC - ROGERIO MANOEL MARTINS PORFIRIO - MAT:5411807
2 . IPC - MARCO ANTONIO SENA CHAGAS - MAT:5411017
3 . IPC - ÉLZAMO NICINIO ALMEIDA LOBATO - MAT:57233553
CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 (tres) diária(s) do grupo B , no valor de R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais), perfazendo um total de R\$ 2.592,00(dois mil quinhentos e noventa e dois reais), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 460452

**CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº 128 DE 31 DE JULHO DE 2019 – DAF/CPCRC**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da Portaria nº 181/18 de 27.07.2018 - GAB – Publicada no DOE nº nº 33.784 de 18.01.2019.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2019/351322
RESOLVE:
I – FORMALIZAR os períodos de Licença Prêmio do servidor NAGILSON RODRIGUES AMOURY, Id. Funcional nº 57233811/1 ocupante do cargo de, PERITO MÉDICO LEGISTA, lotado no (a) CPC "RC", período de 01 de Abril de 2019 a 29 de Junho de 2019, 90 (noventa) dias, referente aos triênios 25 de Agosto de 2010 a 24 de Agosto de 2013 (sessenta) e 25 de Agosto de 2013 a 24 de Agosto de 2016 (trinta).
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES, Belém, 31 de Julho de 2019.
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 460479

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA Nº 130 DE 01 DE AGOSTO DE 2019 – DAF/CPCRC**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da Portaria nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.
CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 50790 de 04 de Julho de 2019;
RESOLVE:
I - Para efeito de caracterização de Acidente de Trabalho o servidor LUCIO ARAUJO DE MEZES, Id. Funcional nº 5848806/ 1 ocupante do cargo de, PERITO CRIMINAL, lotado no(a) I.C. - CPCRC, foi inspecionado pela pericia da SEAD.
II - Conclui que se trata de Acidente de Trabalho, data do acidente 11 de Junho de 2019.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 01 de Agosto de 2019
EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 460364

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 274/19 DE 01 DE AGOSTO DE 2019
GAB/DGCPARC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33428 de 01.08.2017.
CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94 a Lei nº 6.282 de 19.01.00., e o mem. Nº 047/2019 – COF - DAF.

R E S O L V E:

Designar a servidora SANDRA SUELI DOS SANTOS BRANDÃO, Gerente do Núcleo de Faturamento, matrícula nº 57216847/ 4, para responder pela Coordenação de Finanças – GEP. DAS. 011.4, no período de 01.08.2019 a 30.08.2019, em virtude de férias do titular do cargo. (Denis Figueiredo da Silva, MF:54188133/1)
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 01 de Agosto de 2019.
CELSO DA SILVA MASCARENHAS
Diretor-Geral

Protocolo: 460361

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Café, Açúcar e Copos Descartáveis para atender as necessidades deste Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.
Entrega do edital: Junto aos sites www.compraspara.pa.gov.br; www.cpc.pa.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)
Local de abertura: Junto ao site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 925453)
Data de abertura: 19 de agosto de 2019, às 09h30min (Horário de Brasília).
Pregoeiro Oficial: Wellington Rodrigues dos Santos
Ordenador de Despesas: Celso da Silva Mascarenhas

Protocolo: 460580

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº. 2716, DE 02/08/2019**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o art. 22, I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 689/2017 do CONTRAN, que estabeleceu o Registro Nacional de Gravames - RENAGRAV e dispozo sobre o Registro de Contratos com cláusula de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor, nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos - CRV;
CONSIDERANDO que, conforme determina a Resolução nº 739/2018 do CONTRAN, a Resolução nº 689/2017 do CONTRAN entrou em vigor em 31 de março de 2019;
CONSIDERANDO o Ofício nº 374/2017-AND, da Associação Nacional dos DETRAN'S, ressaltou a necessidade de implementação das disposições estabelecidas na Resolução nº 689/2017 do CONTRAN;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 146/19 PROJUR/NC, que, dentre outros assuntos, opinou pelo afastamento do caráter exclusivo da concessão, com anulação do item 2.2 do Contrato nº 11/2012, com fulcro nos artigos 7º, III, c/c artigo 16 da Lei nº 8.987/1995;
CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 067/2019-ASJUR da Auditoria geral do Estado - AGE, que dentre outras análises, opinou pela anulação do Item 2.2 do Contrato nº 11/2012, referente à exclusividade da prestação do serviço, em razão do advento da Resolução nº 689/2017 do CONTRAN, bem como, por violação as determinações contidas no artigo 16, da Lei nº 8.987/95;
CONSIDERANDO que nos termos da Súmula nº 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;
CONSIDERANDO que a análise do caso pela Administração Pública fora precedida de prévio e regular processo administrativo, em que restou assegurado ao interessado o efetivo exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
RESOLVE:
Art. 1º - Anular o Item 2.2 do Contrato Administrativo nº 11/2012.
Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria entram em vigor na data de sua publicação.
MARCELO LIMA GUEDES
Diretor Geral do DETRAN/PA
PORTARIA Nº. 2718, DE 02/08/2019
Institui procedimentos para o registro de contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor dos veículos registrados e licenciados no DETRAN/PA.